

PROCESSO CIVIL

Embargos à adjudicação

- É cabível o manejo dos embargos à adjudicação amparados na alegação de ausência de liquidez do valor executado pela instituição financeira. (153989)

Penhora

- A exceção, na hipótese de bem adquirido com produto de crime, não pressupõe a existência de sentença penal condenatória, sendo suficiente a prática da conduta e a aquisição do bem. (153988)

CIVIL E COMERCIAL

Alimentos gravídicos

- A fixação da verba alimentar deve lastrear-se nos requisitos da necessidade do alimentando e da possibilidade do alimentante, ambos sopesados à luz do princípio da proporcionalidade. (154078)

Sociedade comercial

- O prazo decadencial para exercício do direito à anulação da deliberação de exclusão de sócio minoritário de sociedade limitada é de três anos. (153996)

PENAL E PROCESSO

Crime de trânsito

- Conduzir veículo automotor sob o efeito de álcool é crime de perigo abstrato, sendo desnecessária a demonstração de potencialidade lesiva na conduta. (153967)

Júri

- Em plenário, somente serão autorizadas a leitura de peças que se refiram, exclusivamente, a provas colhidas por carta precatória e a provas cautelares, antecipadas e não repetíveis. (153971)

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Adicional de periculosidade

- Os tripulantes e empregados em serviços de transporte aéreo que, no momento do abastecimento da aeronave, permanecem a bordo, não tem direito ao adicional de periculosidade. (153929)

Responsabilidade subsidiária

- No contrato de prestação de serviços, havendo inadimplemento do empregador, a tomadora de serviços responde de forma subsidiária perante o trabalhador. (154040)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Improbidade administrativa

- A Lei 8.429/92 se aplica a atos de improbidade de qualquer agente público indistintamente, não sendo consentido eximir os agentes políticos da incidência de suas normas. (152993)

Responsabilidade civil do Estado

- Comprovado o nexo de causalidade entre o dano e a conduta omissiva do agente, está configurada a responsabilidade objetiva do ente público, e, por conseguinte, o dever de indenizar. (153540)

TRIBUTÁRIO

Execução fiscal

- Na execução fiscal, a inércia da parte credora em promover os atos de impulso processual por mais de cinco anos, pode ser causa suficiente para ocasionar a prescrição. (154075)

Imposto sobre serviços

- O sujeito ativo é o Município onde está localizado o estabelecimento prestador do serviço, o que não se confunde necessariamente com o local da prestação do serviço. (153768)

PROCESSO CIVIL

Citação

- ♦ É necessária a citação de ambos os cônjuges nas ações que versem sobre direitos reais imobiliários, ante a formação do litis-consórcio passivo necessário, sob pena de nulidade. (154127)

Valor da causa

- ♦ Inexiste óbice à determinação *ex officio* de readequação do valor da causa, conforme o proveito econômico que se pretende obter com a demanda. (154076)

CIVIL E COMERCIAL

Imóvel em condomínio

- ♦ Se a lei de regência apenas institui o direito de preferência em relação às alienações a estranhos, não cabe ao intérprete, extensivamente, aplicar tal norma às alienações entre consortes. (154143)

Registro civil

- ♦ O nome de solteira não deve ser suprimido dos assentamentos, procedendo-se, tão somente, a averbação da mudança requerida após as núpcias. (154146)

PENAL E PROCESSO

Entorpecente

- ♦ O acusado, enquanto no exercício da função de mula, integra organização criminosa e, portanto, não preenche os requisitos exigidos para aplicação a causa de diminuição da pena. (153974)

Pronúncia

- ♦ A decisão de pronúncia é um mero juízo de admissibilidade da acusação, não sendo exigido, nesse momento processual, prova incontroversa da autoria do delito. (154137)

TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Contrato de trabalho

- ♦ A suspensão do contrato de trabalho, em virtude da percepção de auxílio-doença ou da aposentadoria por invalidez, não impede a fluência da prescrição quinquenal. (154025)

Honorários de advogado

- ♦ Se a contratação de advogado particular redundou em algum prejuízo ao trabalhador, por certo não decorreu de ato do empregador, não havendo que se falar em indenização. (154038)

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO

Fiscalização profissional

- ♦ A suspensão ou limitação indevida do exercício profissional acarreta constrangimento e prejuízo financeiro, uma vez que configura impedimento ao trabalho e sustento do profissional. (154106)

Mandado de segurança

- ♦ O mandado de segurança contra ato judicial é excepcional, somente podendo ser admitido nos casos de decisão teratológica, ilegal ou abusiva, contra a qual não caiba recurso. (154141)

TRIBUTÁRIO

Importação

- ♦ Não pertence às atribuições fiscais e aduaneiras, alterar a classificação de um produto, eis que os seus agentes não dispõem do conhecimento técnico-científico exigido para esse mister. (154133)

Pena de perdimento

- ♦ Admissível a aplicação da pena de perdimento de veículo objeto de alienação fiduciária ou arrendamento mercantil, independentemente da boa-fé do credor fiduciário ou arrendante. (154122)